

Resolução CONSUP/IFG de nº 035, de 16 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, usando da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 404, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2009, e, ainda, tendo como base legal a publicação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, resolve *ad referendum*:

Prorrogar, a partir de 01 de dezembro de 2016 até a conclusão do Processo de Consulta à comunidade visando à nova composição, o mandato dos membros do Conselho Superior, designados pela Portaria nº 2233, de 01 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2014, Seção 2, página 16, de forma a atender o artigo 8º, § 2º, do Estatuto do IFG.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior